



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-feira

19 de Dezembro de 2017

Ano VI

Edição Nº 1117

DECRETO N.º 145/2017

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n.º. 626/2017 de 14/12/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
082440010.2043	Manutenção da Proteção Social Básica – PBV II	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte: 31934 – Bloco de Finan. Prot. Social Básica	43.400,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
082440010.2043	Manutenção da Proteção Social Básica – PBV II	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 31934 – Bloco de Finan. Prot. Social Básica	43.400,00

Art. 3º - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2017.

Hermes Wicthoff
Prefeito